



LEI Nº 338/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1870 1013 Const/ Ampl/ Rec e Equip. de Unidades Escolares

Fonte:17103210 Transferência Especial dos Estados

4490.51 99 Obras e Instalações 200.000,00

Sub Total 200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2025 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito Constitucional